



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA N.º 004/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor Maykon Cristiano Jorge, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Procurador Jurídico, contados a partir de 01 de fevereiro de 2025, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93, § 1º da Lei Complementar nº 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2023 à 20 de dezembro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.


JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

Edição nº 13.223. Pág. B4

Data, 23/01/2025


SECRETÁRIA

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 281/2023 MODALIDADE Pregão Nº 064/2023. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 240/2023 DE 20/12/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.058/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. o Sr. CLAUDENIR GERVASIONE, portador do RG nº 1.486.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.829-72, residente na Avenida Graziela Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CABA DE APOIO DE ALTÔNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.582.064/0001-02, neste ato representada pela SRA. LIDIA DE JESUS FARIAS RIBEIRO, portador (a) do RG nº 97993337, CPF nº 058.460.748-01, residente na RUA ALIPIO MESQUITA, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 281/2023 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 064/2023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 281/2023, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de serviços de: Intermediação de Mão de Obra objetivando a Contratação de Cuidadores Sociais, no município de Altônia, com base no art. 107 da Lei 14.132/21, passando o mesmo a vigorar de 20/12/2024 à 18/12/2025, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	Quant.	UND.	Descrição	V. UNIT	V. MENSAL	TOTAL
1	1	12	MES	Contratação de Cuidadores Sociais, CBO 5162-10 Carga horária 12X36 Diurno.	3.642,11	7.284,22	87.410,64
1	2	12	MES	Contratação de Cuidadores Sociais, CBO 5162-10 Carga horária 12X36 Noturno.	4.090,18	8.180,36	98.164,32

DO VALOR

Para continuidade na prestação dos serviços acima descritos fica acrescido ao Contrato de Prestação de Serviços 281/2023, o valor de R\$ 185.574,96 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), dividido em doze parcelas mensais de R\$ 15.464,58, (Quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento dos serviços decorrentes do Aditivo ora firmado, serão recursos oriundos da Fonte:

37	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	1	2	50	Mantimento dos Serviços de Assistência social	33903979000	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO
----	--------------------------------------	---	----	---	---	----	---	-------------	--

DA DEMAIAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 18 de dezembro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

2º Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2024

Concorrência nº 01/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR

CONTRATADA: ALUGALIA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO APOSTILAMENTO

O objeto deste apostilamento é dilação do prazo de execução da obra por 30 (trinta) dias, ficando o marco de final para o dia 10 de fevereiro de 2025, conforme novo cronograma apresentado pela Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera a data de início da obra, possuindo fundamento no artigo 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Art. 115. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

(...)

§ 5º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo de apostilamento.

Data da Assinatura: 10/01/2025.

EVERTON BARBIERI

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor Maykon Cristiano Jorge, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Procurador Jurídico, contados a partir de 01 de fevereiro de 2025, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93, § 1º da Lei Complementar nº 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2023 à 20 de dezembro de 2024.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Edição Nº 13.223

19330-02	Jucelia Ghil Paludo	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Tarciso Neves
19330-02	Lucimar Xavier dos Santos	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Tarciso Neves
4715-01	Leandro	20h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Erik Anderson
22632-04	Osvaldo Gomes da Silva Neves	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Erik Anderson
29814-02	Leonardo Barbosa	20h	26%	Coordenadora Pedagógica	Erik Anderson
21350-03	Dalene Graziela Marth Kusner Marasco	40h	52%	Coordenadora Pedagógica	Erik Anderson
18775-02	Goni Rosângela Alves	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Erik Anderson
18775-02	Dalene Lara Guadalupe	40h	26% em cada contrato	Coordenadora Pedagógica	Sebastião Carneiro
26093-01					
26093-02					

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para o desempenho das funções de Diretores dos estabelecimentos de ensino de Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025:

Diretores da Educação Infantil					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	CHSE
26085-02	Adriana Azevedo da Luz	40h	16% em cada contrato	I	Professora Theresinha oliveira S. Souza
26085-02	Angélica Adriane Vignolo dos Reis	40h	32%	I	Marta de Lourdes Arantes Pereira
12505-02	Cláudia Cunha	40h	16% em cada contrato	I	São Francisco
18813-03	Elisa Regina da Silva	40h		I	Leonival José de Carvalho
18813-04	Franciele Fernandes Silva	40h	16% em cada contrato	I	Joel Darcilio Vain
25179-01	Carolina Pereira Gonçalves Rodrigues	40h	32%	I	Luiz Vinícius da Silva Júnior
20004-02	Luiz De Almeida De Moura	40h	16% em cada contrato	I	Adem Henrique Petry
19048-01	Marcelo Cristiano Paes Basqueira	40h	26% em cada contrato	II	Maria Aparecida Silva Pereira
24222-02	Marcelo Cristiano Paes Basqueira	40h	32%	I	Mário José de Faria Farias
29874-01	Patrícia Ribeiro Cruz de Lima	40h			
29882-2	Regina Viana Coutinho de Sousa	40h	32%	II	João Graciano
18945-01	Rosimere Bernadete Canale	40h	26% em cada contrato	II	Maria Amélia Vieira Bulfi
18945-03	Gerda da Silva	40h			

Diretores da Educação Fundamental					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Escala
26751-01	Andressa da Silva Branco Dias	40h	56% em cada contrato	II	Abimael Yamandari
26751-02	Andressa Simone de Souza Santana	20h	16%	I	João de Alencar

Professores					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Escala
25879-02	Daniela Cristina Fischer de Oliveira	40h	36% em cada contrato	III	Tarciso Neves
25879-02	Daniela Raciatti Condeiro	40h	36% em cada contrato	III	Anália Flores
22497-01	Fabiana de Oliveira Freire	40h	26% em cada contrato	II	João Ambrósio
22497-02	Helena Mercedes Bibiana Nascimento	40h	36% em cada contrato	II	Aurea Del Cortes Benck
26311-02	Jane Maria de Oliveira Rocha	40h	16% em cada contrato	I	Arthur da Costa e Silva
17809-02	Joana Maria de Oliveira Rocha	40h	16% em cada contrato	I	Arthur da Costa e Silva
13579-04	Joana Maria de Oliveira Rocha	40h	26% em cada contrato	II	Imail Maria Leão
13579-05	Juliana Paula Ribeiro Rocha	40h	36% em cada contrato	III	Rita Ana de Cássia
29409-01	Leir Alves da Silva Pinho	40h	16% em cada contrato	I	Mário Calmon Eppinghaus
29409-02	Lucia Nepomuceno de Brito	40h	16% em cada contrato	I	Sebastião Carneiro
4600-01	Maria Regina de Albuquerque	40h	36% em cada contrato	III	Duque de Caxias
13617-03	Natália Carolina de Oliveira Alves de Oliveira	40h	36% em cada contrato	III	Erik Anderson
28851-01	Sônia Gomes da Silva	40h	16% em cada contrato	I	Ana Maria Silva Roggia
28851-02					
6009-01					
6009-02					

§ 1º A função de Direção ocorre da conformidade com o número de alunos matriculados considerando o porte de cada estabelecimento, nos termos do art. 71 e 72 da Lei 1965/2015;

§ 2º A nomeação dos profissionais que desempenham as funções de diretores nos estabelecimentos da rede municipal foi realizada por meio dos Decretos nº 408/2023, Decreto 050/2024, Decreto 319/2024, Decreto 541/2024.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para o desempenho das funções de Diretores no Atendimento Educacional Especializado - AEE em Classe Especial dos estabelecimentos de ensino e CHSE do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025:

Professores da Educação Especial - AEE					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Escala
7161-01	Ana Maria Macedo	40h	16%	Matutino e Vespertino	Erik Anderson
7161-02	Angela da Oliveira Paz Miranda	20h	1/3 de 16%	Matutino	Duque de Caxias
21482-03					
30335-01	Araceli Silva Francisco Magalhães	20h	1/3 de 16%	Matutino	Rita Ana de Cássia
8642-01	Carmen dos Santos Lima	20h	16%	Matutino	João Ambrósio
30302-02	Daniela Julia Barreto	20h	1/3 de 16%	Vespertino	Erik Anderson
30546-01	Franciele Fernandes de Moura Nicolau Gama	20h	16%	Matutino	Imail Maria Leão
22500-01	Joana Aparecida Rossetto Basqueira	20h	1/3 de 16%	Matutino	Tarciso Neves
29577-02	Julia Rodada	20h	16%	Vespertino	Rita Ana de Cássia
21595-02	Marta Regina Caldeira	20h	16%	Matutino	Duque de Caxias

Professores da Educação Especial - AEE					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Escala
12793-01	Berlinda Roberto	20h	16%	Vespertino	Tarciso Neves
18929-01	Maria Veronica da Silva de Aguiar	20h	16%	Vespertino	Aurea Del Cortes Benck
30362-01	Norma Franco Lourenço	20h	16%	Matutino	Rita Ana de Cássia
26050-02	Osvaldo Gomes da Silva	40h	16% em cada contrato	Matutino e Vespertino	Sebastião Carneiro
26050-03	Paula Regina de Lourdes Moura	40h	16% em cada contrato	Matutino e Vespertino	Erik Anderson
21590-04	Sandra Regina Saucedo dos Santos Mendonça	40h	16% em cada contrato	Matutino e Vespertino	Erik Anderson
21590-05	Solange Lima de Paula	40h	16% em cada contrato	Matutino e Vespertino	Duque de Caxias
19070-01	Vanessa Alves dos Reis Oliveira	20h	16%	Vespertino	Duque de Caxias
13099-01	Vera Lucia Caribou Oliveira	20h	16%	Vespertino	Erik Anderson
6157-01	Zulmira Gomes dos Santos	20h	16%	Matutino	Duque de Caxias

Professores da Educação Especial - AEE					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Local de trabalho
30349-01	Adriane Aparecida da Silva Lages	20h	16%	Matutino	CHSE
30356-01	Bianca Julia Pereira Santana	20h	16%	Vespertino	CHSE
29493-02	Celia dos Santos Benfante	20h	16%	Vespertino	CHSE
27529-02	Cristiane Silva de Jesus Pinheiro	40h	32%	Matutino e Vespertino	CHSE
29324-01	Fernanda Maciente Rocha	20h	16%	Vespertino	CHSE
340159-04	Imail Anzo	20h	16%	Matutino	CHSE
29577-02	Patrícia Jandrey Ribeiro	20h	16%	Matutino	CHSE
24902-06	Rosa Elisete Sampaio Schuler Giff	20h	16%	Matutino	CHSE

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

GILSON GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal